

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a obter financiamento junto ao FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FEHIDRO.

**Art. 2º** O financiamento a que se refere o artigo 1º, tem como objeto a participação no PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO DE SOLO NAS ESTRADAS RURAIS.

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 154.700,00 (cento e cinquenta e quatro mil e setecentos reais), suplementado se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 24 de março de 1998.

---

Lener do Nascimento Ribeiro  
Prefeito Municipal

---

Sergio Andrade  
Diretor Administrativo

Registrada e afixada nesta data no Departamento de Administração.